

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0015913-56.2020.8.19.0021

GEAR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA – Em Recuperação Judicial, já qualificados nos autos em epígrafe, na ação de recuperação judicial, vêm à presença de V. Exa., pelos advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

1. Em atenção a publicação do edital para intimação de credores à fl. 2153, após o deferimento da recuperação na decisão de fls. 1579/1581, assim como requerido pelo Administrador Judicial às fls. 1870/1871, a empresa em recuperação pugna pela juntada do comprovante de recolhimento das custas para edital, de acordo com o art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,
É o que requer

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021

Cesar B. Simões Brandão
OAB/RJ 152.124

Beatriz Torres P. Barreto
OAB/RJ 217.085-E